

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 113/19 - Autógrafo n.º 136/19 - Proc. n.º 3.620/19 - CMV

LEI Nº

Recebido 20 <u>SET</u> 2019 / 9 : 30

Matricula 23 344. Departamento Técnico-Legar Denomina Eloy Buen o Sistema de Recreio IX, do loteamento Parque Valinhos, Bairro Veneza, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado Eloy Buen o Sistema de Recreio IX do loteamento Parque Valinhos, Bairro Veneza, circundado pela Alameda dos Pessegueiros, pela Alameda das Ponkans e pela Alameda das Goiabeiras.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

19

Prefeitura do Município de Valinhos, aos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 113/19 - Autógrafo n.º 136/19 - Proc. n.º 3.620/19 - CMV

fl. 02

Câmara Municipal de Valinhos, aos 17 de setembro de 2019.

Dalva Dias da Silva Berto Presidente

Israel Scupenaro 1.º Secretário

César Rocha Andrade da Silva 2.º Secretário